Matinhos, 03 de Novembro de 2011.

Em atendimento ao pedido dos Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 104/2011 – PMM-;
2. Designou o dia 23 de Novembro de 2011, às 09:00, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Darlene Aparecida de Freitas**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2011 - PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/11/2011 às 09:00 horas.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** **R$ 1.138.336,50(um milhão cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Matinhos - Pr, fones (41)3971-6139 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 03 de Novembro de 2011.

**Darlene Aparecida de Freitas**

Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, Jornal do estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2011 – PMM, com data de abertura em 23/11/2011 às 09:00 horas.

Matinhos, 03 de Novembro de 2011.

**Darlene Aparecida de Freitas**

Pregoeira

 **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2011 - PMM**

|  |
| --- |
| **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.****Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura** |

Senhor licitante,

 Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

 O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**FRANCIELE DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.°104/2011 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 23/11/2011, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais**,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais**,** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM estará à disposição no site [**www.matinhos.pr.gov.br**](http://www.matinhos.pr.gov.br)**,** e noDepartamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, Centro – Matinhos/PR.,fones: (41) 3971-6012/3971-6140 e fone/fax: 3971-6013.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

**08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93.

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO**

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

**8 – ABERTURA**

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2011 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

**9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, em plena validade;

c) **Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND**), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **Declaração de que não possui no quadro funcional menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) **Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente**, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

k) **Comprovação do fornecimento de objeto compatível** com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**13 – VALOR MÁXIMO**

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R$ 1.138.336,50 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos**).

**14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

**15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso**.

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2- A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**20 – DA PRORROGAÇÃO**

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 03 de Novembro de 2011.

**Darlene A. de Freitas**

Pregoeira

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais,com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. **O valor Máximo global é R$ 1.138.336,50 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos**) com as características e especificações constantes deste Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 4.090 | kg | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1 kg | 4,50 | 18.405,00 |
| 2 | 24.100 | kg | Açúcar Refinado Especial, embalado em saco de polietileno branco de 5kg (no máximo) | 2,49 | 60.009,00 |
| 3 | 240 | unid | Adoçante 200 ml | 2,19 | 525,60 |
| 4 | 10 | kg | Amaciante de carne - embalagem de 1kg | 5,65 | 56,50 |
| 5 | 2.992 | kg | Amido de Milho embalado em saco de polietileno de 1 kg | 2,90 | 8.676,80 |
| 6 | 2 | litro | Aguardente (pinga) | 3,75 | 7,50 |
| 7 | 2 | unid | Ameixa em calda, balde de 2,5kg | 17,25 | 34,50 |
| 8 | 28.300 | kg | Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg(no máximo) | 1,44 | 40.752,00 |
| 9 | 900 | kg | Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g | 5,75 | 5.175,00 |
| 10 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | 0,90 | 21.600,00 |
| 11 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | 0,90 | 21.600,00 |
| 12 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor iogurte de morango, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. | 0,90 | 21.600,00 |
| 13 | 300 | unid | Bebida à base de soja sabor natural, embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. | 1,79 | 537,00 |
| 14 | 3.160 | kg | Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | 4,20 | 13.272,00 |
| 15 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | 4,20 | 11.340,00 |
| 16 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em saco de polipropileno de até 1 kg. | 4,20 | 11.340,00 |
| 17 | 300 | kg | Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g | 4,20 | 1.260,00 |
| 18 | 3.000 | kg | Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1 kg | 4,20 | 12.600,00 |
| 19 | 1.200 | kg | Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1 kg | 4,20 | 5.040,00 |
| 20 | 848 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 1 kg | 4,20 | 3.561,60 |
| 21 | 3.152 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. | 4,20 | 13.238,40 |
| 22 | 300 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 1 kg | 6,80 | 2.040,00 |
| 23 | 4.670 | kg | Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. | 9,10 | 42.497,00 |
| 24 | 105 | kg | Caldo de carne em tabletes. | 11,36 | 1.192,80 |
| 25 | 105 | kg | Caldo de galinha em tabletes | 11,36 | 1.192,80 |
| 26 | 600 | kg | Caldo de carne em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg | 3,40 | 2.040,00 |
| 27 | 750 | kg | Caldo de galinha em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg | 3,40 | 2.550,00 |
| 28 | 5 | kg | Canela em pó, embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno de 50g | 18,30 | 91,50 |
| 29 | 280 | kg | Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. | 8,95 | 2.506,00 |
| 30 | 250 | kg | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. | 8,95 | 2.237,50 |
| 31 | 600 | und | Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | 1,80 | 1.080,00 |
| 32 | 100 | unid | Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | 1,80 | 180,00 |
| 33 | 600 | unid | Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g | 1,90 | 1.140,00 |
| 34 | 1.062 | kg | Chá mate tostado para infusão embalado em pacote/cx no Maximo de 1kg. | 6,30 | 6.690,60 |
| 35 | 2 | kg | Chocolate ao Leite em Barras de 170g | 16,00 | 32,00 |
| 36 | 2 | kg | Chocolate Branco em Barras de 170g | 16,00 | 32,00 |
| 37 | 210 | kg | Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar: Saco de polietileno leitoso de 1kg | 6,20 | 1.302,00 |
| 38 | 106 | kg | Colorau (embalagem plástica de 500g) | 4,00 | 424,00 |
| 39 | 1.325 | kg | Creme de leite tetra Pack 200g | 7,50 | 9.937,50 |
| 40 | 750 | kg | Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de 500g | 4,80 | 3.600,00 |
| 41 | 810 | kg | Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetra Pack com peso líquido de 500g | 4,80 | 3.888,00 |
| 42 | 1.134 | kg | Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1 kg | 6,49 | 7.359,66 |
| 43 | 5 | litro | Essência de baunilha | 46,00 | 230,00 |
| 44 | 5 | litro | Essência de côco. | 47,00 | 235,00 |
| 45 | 5.060 | lata | Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. | 1,50 | 7.590,00 |
| 46 | 11.246 | kg | Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sachê ou tetra Pack de até 500g. | 2,45 | 27.552,70 |
| 47 | 300 | unid | Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g. | 3,59 | 1.077,00 |
| 48 | 1.076 | kg | Farinha de mandioca branca, embalagem vedada | 1,99 | 2.141,24 |
| 49 | 2.601 | kg | Farinha de milho torrada amarela tipo biju, embalada em saco de polietileno de 1 kg | 1,99 | 5.175,99 |
| 50 | 1.024 | kg | Farinha de rosca, embalagem plástica vedada. | 1,99 | 2.037,76 |
| 51 | 9.020 | kg | Farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5kg. | 1,60 | 14.432,00 |
| 52 | 1.000 | kg | Farofa pronta tradicional | 4,20 | 4.200,00 |
| 53 | 100 | kg | Fécula de batata embalada em saco de polietileno de 500g | 2,80 | 280,00 |
| 54 | 230 | kg | Fécula de mandioca embalada em saco de polietileno de 500g | 2,50 | 575,00 |
| 55 | 5.926 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg | 2,50 | 14.815,00 |
| 56 | 5.746 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg | 2,10 | 12.066,60 |
| 57 | 200 | kg | Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500g | 7,85 | 1.570,00 |
| 58 | 370 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 100g | 1,28 | 473,60 |
| 59 | 6.415 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 250g | 2,47 | 15.845,05 |
| 60 | 3.800 | kg | Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg | 3,20 | 12.160,00 |
| 61 | 1.100 | lata | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. | 16,30 | 17.930,00 |
| 62 | 2.050 | lata | Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 331mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g | 16,90 | 34.645,00 |
| 63 | 20 | kg | Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g. | 9,80 | 196,00 |
| 64 | 5.298 | kg | Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1 kg | 1,46 | 7.735,08 |
| 65 | 100 | kg | Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1 kg | 1,60 | 160,00 |
| 66 | 4 | litro | Glicose Branca | 10,00 | 40,00 |
| 67 | 100 | litro | Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack. | 2,30 | 230,00 |
| 68 | 20.000 | litro | Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack, com tampa tipo abre-fecha | 2,27 | 45.400,00 |
| 69 | 50 | kg | Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1 | 6,80 | 340,00 |
| 70 | 580 | kg | Leite condensado,embalado em lata ou embalagem tetra Pack com no máximo 500g | 7,35 | 4.263,00 |
| 71 | 16.930 | kg | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1 kg. | 9,10 | 154.063,00 |
| 72 | 50 | kg | Louro em folhas desidratadas em embalagens de até 500g. | 20,80 | 1.040,00 |
| 73 | 150 | kg | Maionese industrializada embalagem no Maximo 1 kg | 4,00 | 600,00 |
| 74 | 3.850 | kg | Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | 2,40 | 9.240,00 |
| 75 | 3.710 | kg | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. | 2,40 | 8.904,00 |
| 76 | 3.860 | kg | Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg. | 4,00 | 15.440,00 |
| 77 | 5.000 | kg | Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg. | 2,40 | 12.000,00 |
| 78 | 1.280 | kg | Milho para pipoca importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g | 2,80 | 3.584,00 |
| 79 | 5.450 | unid | Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada. | 1,41 | 7.684,50 |
| 80 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalada em saco de polietileno de 1 kg | 4,90 | 2.450,00 |
| 81 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1kg | 4,90 | 2.450,00 |
| 82 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1 kg | 4,90 | 2.450,00 |
| 83 | 680 | kg | Mistura para bebida láctea sabor chocolate, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. | 7,00 | 4.760,00 |
| 84 | 1.080 | kg | Mistura para bebida láctea sabor morango, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. | 6,00 | 6.480,00 |
| 85 | 980 | kg | Mistura para bebida láctea sabor iogurte, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. | 6,00 | 5.880,00 |
| 86 | 2.700 | kg | Mistura para canjica com amendoim e doce de leite, enriquecida com ferro, embalagem em saco de polietileno de 1kg. | 6,00 | 16.200,00 |
| 87 | 2.750 | kg | Mistura para arroz doce, enriquecido com ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de até 1 kg. | 6,00 | 16.500,00 |
| 88 | 880 | kg | Mistura para vitamina com leite, aveia, banana e maçã enriquecida com vitamina (A,C e D) e ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. | 7,00 | 6.160,00 |
| 89 | 450 | kg | Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1 kg. | 7,00 | 3.150,00 |
| 90 | 600 | kg | Mistura para o preparo de mingau com no mínimo 3 cereais e malte, embalagem com no Maximo 1kg. | 7,00 | 4.200,00 |
| 91 | 790 | kg | Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1 kg | 6,20 | 4.898,00 |
| 92 | 790 | kg | Mistura para pudim de côco contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1 kg | 6,20 | 4.898,00 |
| 93 | 110 | kg | Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1 kg | 6,20 | 682,00 |
| 94 | 790 | kg | Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1 kg | 6,20 | 4.898,00 |
| 95 | 200 | litro | Molho de soja de 1litro (tipo shoyo) | 3,49 | 698,00 |
| 96 | 16.000 | unid | Óleo de soja refinado, embalagem, vedada hermeticamente, contendo 900 ml | 3,20 | 51.200,00 |
| 97 | 30 | kg | Orégano, embalagem plástica vedada. | 16,80 | 504,00 |
| 98 | 70.750 | kg | Pré-mistura para pão francês, pacote com 25 kg | 1,80 | 127.350,00 |
| 99 | 6.000 | kg | Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1 kg. | 3,20 | 19.200,00 |
| 100 | 20 | kg | Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg. | 4,70 | 94,00 |
| 101 | 50 | kg | Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g. | 18,70 | 935,00 |
| 102 | 100 | kg | Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g | 1,99 | 199,00 |
| 103 | 1.362 | kg | Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g | 2,00 | 2.724,00 |
| 104 | 2.067 | kg | Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg. | 0,96 | 1.984,32 |
| 105 | 3.600 | lata | Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo. | 2,50 | 9.000,00 |
| 106 | 3.000 | kg | Seleta de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidos ao vapor, embagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg. | 6,90 | 20.700,00 |
| 107 | 1.200 | kg | Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1 kg. | 2,55 | 3.060,00 |
| 108 | 1.262 | kg | Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno de 500g. | 2,60 | 3.281,20 |
| 109 | 2.296 | unid | Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750 ml. | 1,20 | 2.755,20 |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$ 1.138.336,50** |

**2.0. CONDIÇÕES GERAIS**

* 1. **- Prazo de Entrega:** em até 05(cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho

**2.2** - **Local de Entrega:** Central de Abastecimento, endereço sito a Rua do Sossego, nº 06, Centro, em horário comercial das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

**2.3** **- DA VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias.

**2.4** **– DO PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa).................................................... estabelecida na cidade de .......................à Rua................................................,nº...............,inscrita no CNPJ sob nº..........................................

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO – (Descrição)**
 |

* 1. **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais,com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. O valor Maximo global é R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 4.090 | kg | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1 kg |  |  |
| 2 | 24.100 | kg | Açúcar Refinado Especial, embalado em saco de polietileno branco de 5kg(no máximo) |  |  |
| 3 | 240 | unid | Adoçante 200 ml |  |  |
| 4 | 10 | kg | Amaciante de carne - embalagem de 1 kg |  |  |
| 5 | 2.992 | kg | Amido de Milho embalado em saco de polietileno de 1 kg |  |  |
| 6 | 2 | litro | Aguardente (pinga) |  |  |
| 7 | 2 | unid | Ameixa em calda, balde de 2,5kg |  |  |
| 8 | 28.300 | kg | Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg(no máximo) |  |  |
| 9 | 900 | kg | Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g |  |  |
| 10 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. |  |  |
| 11 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. |  |  |
| 12 | 24.000 | unid | Barra de cereal sabor iogurte de morango, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. |  |  |
| 13 | 300 | unid | Bebida à base de soja sabor natural, embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. |  |  |
| 14 | 3.160 | kg | Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. |  |  |
| 15 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. |  |  |
| 16 | 2.700 | kg | Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em saco de polipropileno de até 1 kg. |  |  |
| 17 | 300 | kg | Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g |  |  |
| 18 | 3.000 | kg | Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1 kg |  |  |
| 19 | 1.200 | kg | Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1 kg |  |  |
| 20 | 848 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 1 kg |  |  |
| 21 | 3.152 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias. |  |  |
| 22 | 300 | kg | Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 1 kg |  |  |
| 23 | 4.670 | kg | Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. |  |  |
| 24 | 105 | kg | Caldo de carne em tabletes. |  |  |
| 25 | 105 | kg | Caldo de galinha em tabletes |  |  |
| 26 | 600 | kg | Caldo de carne em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg |  |  |
| 27 | 750 | kg | Caldo de galinha em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1 kg |  |  |
| 28 | 5 | kg | Canela em pó, embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno de 50g |  |  |
| 29 | 280 | kg | Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. |  |  |
| 30 | 250 | kg | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. |  |  |
| 31 | 600 | und | Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g |  |  |
| 32 | 100 | unid | Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g |  |  |
| 33 | 600 | unid | Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g |  |  |
| 34 | 1.062 | kg | Chá mate tostado para infusão embalado em pacote/cx no máximo de 1kg. |  |  |
| 35 | 2 | kg | Chocolate ao Leite em Barras de 170g |  |  |
| 36 | 2 | kg | Chocolate Branco em Barras de 170g |  |  |
| 37 | 210 | kg | Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar: Saco de polietileno leitoso de 1kg |  |  |
| 38 | 106 | kg | Colorau (embalagem plástica de 500g) |  |  |
| 39 | 1.325 | kg | Creme de leite tetra Pack 200g |  |  |
| 40 | 750 | kg | Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de 500g |  |  |
| 41 | 810 | kg | Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetra Pack com peso líquido de 500g |  |  |
| 42 | 1.134 | kg | Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1kg |  |  |
| 43 | 5 | litro | Essência de baunilha |  |  |
| 44 | 5 | litro | Essência de côco. |  |  |
| 45 | 5.060 | lata | Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. |  |  |
| 46 | 11.246 | kg | Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sache ou tetra Pack de até 500g. |  |  |
| 47 | 300 | unid | Farinha láctea vitaminada ( enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g. |  |  |
| 48 | 1.076 | kg | Farinha de mandioca branca, embalagem vedada |  |  |
| 49 | 2.601 | kg | Farinha de milho torrada amarela tipo biju, embalada em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 50 | 1.024 | kg | Farinha de rosca, embalagem plástica vedada. |  |  |
| 51 | 9.020 | kg | Farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5kg. |  |  |
| 52 | 1.000 | kg | farofa pronta tradicional |  |  |
| 53 | 100 | kg | Fécula de batata embalada em saco de polietileno de 500g |  |  |
| 54 | 230 | kg | Fécula de mandioca embalada em saco de polietileno de 500g |  |  |
| 55 | 5.926 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 56 | 5.746 | kg | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 57 | 200 | kg | Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500g |  |  |
| 58 | 370 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 100g |  |  |
| 59 | 6.415 | unid | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 250g |  |  |
| 60 | 3.800 | kg | Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg |  |  |
| 61 | 1.100 | lata | Fórmula Infantil para lactentes de0 a6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. |  |  |
| 62 | 2.050 | lata | Fórmula Infantil para lactentes de 6 a12 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 331mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g |  |  |
| 63 | 20 | kg | Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g. |  |  |
| 64 | 5.298 | kg | Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 65 | 100 | kg | Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 66 | 4 | litro | Glicose Branca |  |  |
| 68 | 100 | litro | Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack. |  |  |
| 69 | 20.000 | litro | Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetra Pack, com tampa tipo abre-fecha |  |  |
| 70 | 50 | kg | Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1 |  |  |
| 71 | 580 | kg | Leite condensado,embalado em lata ou embalagem tetra Pack com no máximo 500g |  |  |
| 72 | 16.930 | kg | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. |  |  |
| 73 | 50 | kg | Louro em folhas desidratadas em embalagens de até 500g. |  |  |
| 74 | 150 | kg | Maionese industrializada embalagem no máximo 1 kg |  |  |
| 75 | 3.850 | kg | Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. |  |  |
| 76 | 3.710 | kg | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. |  |  |
| 77 | 3.860 | kg | Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. |  |  |
| 78 | 5.000 | kg | Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg. |  |  |
| 79 | 1.280 | kg | Milho para pipoca importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g |  |  |
| 80 | 5.450 | unid | Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada. |  |  |
| 81 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalada em saco de polietileno de 1kg |  |  |
| 82 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1 kg |  |  |
| 83 | 500 | kg | Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1 kg |  |  |
| 84 | 680 | kg | Mistura para bebida láctea sabor chocolate, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. |  |  |
| 85 | 1.080 | kg | Mistura para bebida láctea sabor morango, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. |  |  |
| 86 | 980 | kg | Mistura para bebida láctea sabor iogurte, enriquecida com vitaminas (A,C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. |  |  |
| 87 | 2.700 | kg | Mistura para canjica com amendoim e doce de leite, enriquecida com ferro, embalagem em saco de polietileno de 1kg. |  |  |
| 88 | 2.750 | kg | Mistura para arroz doce, enriquecido com ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de até 1kg. |  |  |
| 89 | 880 | kg | Mistura para vitamina com leite, aveia, banana e maçã enriquecida com vitamina (A,C e D) e ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. |  |  |
| 90 | 450 | kg | Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg. |  |  |
| 91 | 600 | kg | Mistura para o preparo de mingau com no mínimo 3 cereais e malte, embalagem com no máximo 1kg. |  |  |
| 92 | 790 | kg | Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg |  |  |
| 93 | 790 | kg | Mistura para pudim de côco contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg |  |  |
| 94 | 110 | kg | Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg |  |  |
| 95 | 790 | kg | Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg |  |  |
| 96 | 200 | litro | Molho de soja de 1litro (tipo shoyo) |  |  |
| 97 | 16.000 | unid | Óleo de soja refinado, embalagem, vedada hermeticamente, contendo 900ml |  |  |
| 98 | 30 | kg | Orégano, embalagem plástica vedada. |  |  |
| 99 | 70.750 | kg | Pré-mistura para pão francês, pacote com 25kg |  |  |
| 100 | 6.000 | kg | Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg. |  |  |
| 101 | 20 | kg | Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg. |  |  |
| 102 | 50 | kg | Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g. |  |  |
| 103 | 100 | kg | Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g |  |  |
| 104 | 1.362 | kg | Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g |  |  |
| 105 | 2.067 | kg | Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg. |  |  |
| 106 | 3.600 | lata | Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo. |  |  |
| 107 | 3.000 | kg | Seleta de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidos ao vapor, embagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg. |  |  |
| 110 | 1.200 | kg | Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg. |  |  |
| 111 | 1.262 | kg | Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno de 500g. |  |  |
| 112 | 2.296 | unid | Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750ml. |  |  |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$**  |

**2.0. CONDIÇÕES GERAIS**

* 1. **- Prazo de Entrega:** em até 05 dias após a emissão da Nota de Empenho

**2.2** - **Local de Entrega:** Central de Abastecimento, endereço sito a Rua do Sossego, nº 06, centro, em horário comercial das 08:00 hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

**2.3** **- DA VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias.

**2.4** **– DO PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos, .....de............. de 2011.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e identificação**

**(represet. legal/procurador da licitante)**

**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa...................................................................., CNPJ n.º ..................................., esta enquadrada na categoria.....................................(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...................

 **Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

 **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

 **(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |   |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO V**

 **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM**

A (empresa).................................................... estabelecida na ................................ ..............................................................................................., nº ............, inscrita no CNPJ sob nº ...........................................................................,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VI**

 **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2011 - PMM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2011 - PMM, Processo n.° 206/2011 - PMM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atenderas Secretarias Municipais,com as características e especificações constantes deste Edital**,** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VII - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_/2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ................................................, CNPJ N.º.................., com sede à representado pelo seu............, Sr......(qualificação), à saber: ..............
	1. Descrição dos itens:

...........................

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
	3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08244000652011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) DESD. (139) FONTE 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (172/183/1287/1288 E 182) DESD. (174/184/1545/1546 E 1547) FONTE 01000/ 31728/33720/33721 E 31719

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) DESD. (1199) FONTE 01000

**08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (333/334/348) DESD. (1292/347/1543) FONTE 01103/01104/01107

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (302/304) DESD. (303/305) FONTE 01000/31111

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (413/415) DESD. (416/429) FONTE 01000/31111

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (427/432/436) DESD. (429/434/1544) FONTE 01103/01104/01107

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (642) DESD. (1198) FONTE 01303

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º \_\_\_/2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercicio, e pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Eduardo Antonio Dalmora Nome do representante legal

 CPF N.º 337.613.459-68 CPF N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prefeito Municipal Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: RG: